



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 069/2026 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos específicos no recebimento dos serviços contratados pela Casa Civil;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e os Arts. 40 e 245, do Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO ainda as orientações emanadas pela Coordenadoria de Compras e Contatos Governamentais - CCGOV/SEFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 043/2025-CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de abril de 2025, republicada em 14 de abril de 2025;

II - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer durante toda a vigência do Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a GESTÃO DA EXECUÇÃO dos referidos Contratos, conforme abaixo:

GESTOR SUBSTITUTO	CARGA / MATRÍCULA	CONTRATO N.º	EMPRESA CONTRATADA
Paulo Bruno Catete de Macedo	Assessor I, AD-1 Matricula 269.671-1C	003/2023	PRODAM- Processamento de Dados Amazonas
		008/2023	Vianatur Viana Turismo Ltda.
		009/2023	Connection-Advisory Outsourcing And Services Ltda.

III - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão do ajuste pertinente, observando em especial a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de julho de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 279257

PORTARIA Nº 070/2026 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos específicos no recebimento dos serviços contratados pela Casa Civil;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e os Arts. 40 e 245, do Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO ainda as orientações emanadas pela Coordenadoria de Compras e Contatos Governamentais - CCGOV/SEFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

I - DISPENSAR o servidor **FABIANO THEMYSSEN GUIMARÃES DE LIMA**, a contar de 08 de junho de 2026, da designação de fiscal titular da execução do Termo de Contrato nº 008/2023 e da designação de fiscal substituto da execução do Termo de Contrato nº 003/2023-CASA CIVIL e do Termo de Contrato nº 004/2024;

II - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, a contar 08 de junho de 2026, e durante toda a vigência dos Contratos, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder, em substituição, a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** dos referidos termos:

SERVIDOR	CARGO / MATRÍCULA	EMPRESA / CONTRATO N.º	DESIGNAÇÃO
Renato Silva Rodrigues	Assessor II, AD2 Matricula 244.408-9G	Vianatur Viana Turismo Ltda. / 008/2023	Fiscal Titular
		PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A / 003/2023	Fiscal Substituto
		Amazonas Copiadora Ltda. / 004/2024	Fiscal Substituto

III - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de julho de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 279262

PORTARIA Nº 074/2026 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos específicos no recebimento dos serviços contratados pela Casa Civil;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e os Arts. 40 e 245, do Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO ainda as orientações emanadas pela Coordenadoria de Compras e Contatos Governamentais - CCGOV/SEFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 014/2026-CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de fevereiro de 2026;

II - DESIGNAR, em substituição, os servidores abaixo relacionados para, a contar de 01 de julho de 2026, e durante toda a vigência do Termo de Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido Contrato: